

LEI N.º 1.422/2018.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIALIZANDO DE **BAIRRO DEPUTADO FELIPE COELHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Oficializada a Denominação de **BAIRRO DEPUTADO FELIPE COELHO**, localizado no Loteamento Santa Maria, nesta cidade, com os seguintes Limites: **LESTE:** BR 122/Bairro Nossa Senhora do Carmo; **SUL:** Bairro Santa Maria - **OESTE:** Bairro São Francisco / Renascença; **NORTE:** Bairro IPSEP - Ouricuri-PE.

Art. 2º - Fica vedada a mudança da Denominação mencionada, salvo neste caso, se em decorrência de decisão plebiscitária, conforme Inciso X, do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento em vigor ou a vigorar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouricuri – PE, em 25 de janeiro de 2018.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal